



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CGC: 01.729.464/0001-04

TeleFax: (035) 523-9101

Avenida Padre Salim, 157 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG

## **RESOLUÇÃO N.º 05, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998..**

***" Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da  
Resolução n.º 04, de 12 de junho de 1998 "***

A Câmara Municipal de São José da Barra/MG aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal José Manoel Lemos, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 04, de 12 de junho de 1998, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 1º - .....

Parágrafo único - A jornada de trabalho para o cargo de Secretária Executiva da Câmara descrito no " caput " deste artigo é de 08 (oito) horas diárias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Resolução entra em vigor na data se sua publicação.

São José da Barra, 10 de Novembro de 1998.

  
José Manoel Lemos  
Presidente